

Lei nº 282/77.

Autoriza o chefe do Poder Executivo a confeccionar 1 (uma) placa para Escola Básica "Governador Jucim Boruchausen e do então Presidente da Câmara Municipal de Luís Alves.

Wilibaldo Beylaardt, Prefeito Municipal de Luís Alves, no uso de suas atribuições;

Faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal decretou e em sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a confeccionar a placa para a Escola Básica "Governador Jucim Boruchausen" na localidade de Rio do Peixe neste município, com o seguinte dizer: "Escola Básica - Governador Jucim Boruchausen".

Art. 2º - Fica imputado ao chefe do Poder Executivo abrir o Crédito Especial na conta dos recursos disponíveis para fazer face as despesas da presente Lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, em 15/03/77.

Wilibaldo Beylaardt.
Prefeito Municipal

Esta Lei foi lida e aprovada e publicada em 15/03/77

Oscar Kraich.
Secretário